



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez
Secretaria Municipal de Administração - SAD

EDITAL Nº 004/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA
Processo Seletivo de Estagiários no Poder Público Municipal de São Borja/RS

A Comissão de Recrutamento e Seleção de Estagiários no uso de suas atribuições, DIVULGA e torna público o EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA de seleção dos candidatos inscritos para estágio, dos cursos de ENGENHARIA e ARQUITETURA, considerando as normas, rotinas e procedimentos legais estabelecidos na Lei Federal nº 11.788/2008; Leis Municipais nº 5.242/2017 e nº 5.297/2017; Decretos nº 17.384/2017 e 17.513/2018 e Portaria nº 2.113/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua nomeação, cabendo à Prefeitura Municipal o direito de preencher somente o número de vagas de acordo com o interesse e necessidade da Administração, de acordo com a disponibilidade financeira.

1.2. Os candidatos aprovados obrigam-se a manter atualizados seus dados pessoais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Borja-RS, enquanto perdurar a validade do processo seletivo, sendo que, a não atualização ou a atualização efetuada em local diverso do informado neste subitem, isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não investidura devido à impossibilidade de localização do candidato.

1.3. O resultado final da primeira etapa, dos candidatos APTOS e NÃO APTOS, encontram-se em ordem alfabética, no item 2 do presente edital.

2. DO RESULTADO FINAL PRIMEIRA ETAPA

2.1. Segue o resultado final da primeira etapa, na seguinte ordem: Protocolo de inscrição, Nome em ordem alfabética, Entidade Educacional, Curso/Área, Ano/Semestre e Resultado Final.

Protocolo	Nome	Entidade	Curso/área	Ano/Semestre	Média/Conceito	RESULTADO
001/2018	CLAITON RICARDE FLORES	URI - SANTIAGO	Arquitetura & Urbanismo	VII Semestre	7,56	APTO
002/2018	GUSTAVO SEGABINAZZI FALCÃO	URI - SANTIAGO	Arquitetura & Urbanismo	IV Semestre	9,10	APTO

3. DA SELEÇÃO (SEGUNDA ETAPA)

Os candidatos considerados aptos na primeira etapa serão convocados para entrevista pessoal, conforme a disponibilização de vagas cujos requisitos sejam compatíveis com seu perfil, observadas a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da administração.

3.1 A convocação para entrevista acontecerá durante o período de validade do processo seletivo, podendo o candidato, nesse mesmo período, ser convocado para uma ou mais entrevistas.

3.2 Durante a entrevista, os candidatos poderão ser avaliados por meio de prova oral, escrita, redação ou outras provas (digitação, planilhas, banco de dados, etc), a critério do secretário responsável pela área de atuação do estagiário.

3.3 O candidato convocado, e não selecionado na entrevista para preenchimento de vaga para a qual foi encaminhado, permanecerá na lista de candidatos aptos durante o período de validade do processo seletivo, aguardando nova entrevista.

3.4 A convocação para a entrevista será realizada por meio de telefone ou e-mail informado na ficha de inscrição entregue pelo candidato a estágio, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados no cadastro.

3.5 O não comparecimento injustificado na unidade para o qual foi convocado para entrevista, na data e horários aprazados, poderá acarretar a exclusão do candidato do processo seletivo, podendo ser convocado outro candidato.

3.6 O candidato que manifestar recusa pela vaga ofertada poderá permanecer na lista de candidatos aptos durante o período de validade do processo seletivo, a fim de que possa ser selecionado para nova entrevista.

3.7 O candidato que não tiver mais interesse em participar de entrevistas durante o período de validade do processo seletivo deverá manifestar formalmente a sua desistência.

3.8 O candidato selecionado, após a segunda etapa, para a vaga ofertada e convocado para admissão deverá apresentar a documentação exigida no edital de abertura do processo seletivo, no Departamento de R.H, a fim de formalizar o termo de compromisso de estágio e iniciar as atividades.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Processo seletivo terá validade de 06(seis) meses, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração Municipal, a contar da data da publicação oficial deste edital.

4.1.1. Por fim, após o transcurso de todos os prazos recursais e considerando a expedição do edital de resultado e classificação final, HOMOLOGO o resultado final da Primeira Etapa do Processo Seletivo de Estagiários 001/2018.

São Borja, 06 de Dezembro de 2018.

Comissão de Recrutamento e Seleção